## LEI NUNERO 650, DE 07 DE DEZEMBRO SE 1981

Dispõe sobre o orçamento Plurianual de Investi mentos do Município de Ubatuba, para o Triênio de 1982/1984.

FACO SABER que a Câmare Municipal aprovou e eu

sanciono e promulgo e seguinte Lei:

Art. 19 - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Ubatuba, para o Triênio de 1982/1984 constituido pelos anéxos constantes desta Lei e elaborado nas formas dos Atos Complementares nºs 43 e 76 de 21 de Outubro de 1969, respectivamente, estima para este período, as Despesas de Capital em cr\$ 674.160.000,00 (seiscentos e setenta e quatro mil lhões, cento e sessenta mil cruzeiros), assim desdobradas:

| F U N Ç O E S                       | TRIENIC                     |            |             |                     |
|-------------------------------------|-----------------------------|------------|-------------|---------------------|
|                                     | 1982                        | 1983       | 1984        | TGIAL               |
| 01 - LEGISLATIVA                    | 1.700,000                   | -x-        | 2,500,000   | 4.200.000           |
| 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO   | 18.520.000                  | 495.000    | 495, 000    | 19,510,000          |
| 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA             | 53,390,000                  | 93.955.000 | 64,500,000  | 211,845,000         |
| 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO          | <b>51.</b> 850 <b>.</b> 000 | 95.000.000 | 274.915.000 | 421.765.000         |
| 11 - INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS | 140.000                     | - x-       | - X=        | 140,000             |
| 13 - SAUDE E SANEAMENTO             | 1.000.000                   | 1.500.000  | -x-         | 2,500,000           |
| 15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA      | 100,000                     | - x-       | ~ x-        | 100.000             |
| 16 - TRANSPORTES                    | 1.600.000                   | 4.000.000  | 8,500,000   | 14,100,000          |
| TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL       | 128,300,000                 | Ð4.950.000 | 350,910,000 | <b>674.160.</b> 000 |

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários dos Orgãos de Administração referentes ao exercício de 1982, corresponde aos constentes da Lei dos meios, para o mesmo exercício.

2. 2.2. 2.2.

## Continuação da Lei nº 650, de 07 de dezembro de 1981

Art. 2º - Na elaboração das Propostas Orçamentárias Anuais, do período, serão ajustadas as importâncias comsignadas aos Projetos e Atividades, podendo, em decorrência da alteração da receita, serem criados novos e suprimidos ou reformulados, os projetos e atividades constantes dos anéxas desta Lei.-

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios de 1983 e 1984, estimadas a preços de 1981, serão corrigidas de acôrdo com os preços em vi gor naqueles exercícios, por ocasião da elaboração dos Orçamentos Anuais correspondentes aos mesmos.

Art. 39 - Os recursos para a execução dos programas constantes deste Plano Plurianual de Investimentos, serão fornedidos pelas fontes da receita enumera das no § 2º do Artigo 11 da Lei 4.520/64.-

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1982 . revogadas as disposições em contrário.-

Ubatuba, 07 de dezembro de 1981

Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente do Serviço Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 07 de dezembro de 1981.

> Eduardo Antonio de Souza Netto. Chefe do Ser/ co de Administração

